



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.023/2022/CFOTC

Excelentíssimo Senhor:

Conforme previsão no art. 59 do Regimento Interno, tendo em vista a complexidade do projeto em questão e o não recebimento dos documentos e informações solicitadas pela **Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas** ao Executivo, solicitamos a prorrogação do prazo para emissão do parecer nos Projetos de Lei nº 09/2022 e nº 10/2022. Em anexo segue cópia da ata da comissão para que V. Excelência tome conhecimento das informações e documentos solicitados pela **Comissão**.

Solicitamos ainda, caso o executivo não envie a documentação e informações no tempo hábil, a convocação dos Diretores dos Departamentos de Contabilidade, Fazenda, Obras e Cultura, conforme previsão no art. 40, §2º, IV da LOM, tendo em vista a necessidade de sanar as dúvidas referentes aos Projetos de Lei em análise.

Salientamos que, conforme o art. 44, inciso I do RI, **compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou repercutam no respectivo patrimônio**. Dessa forma se faz necessário sanar todas as dúvidas dos membros dessa comissão para a emissão do parecer.

Vale ressaltar, conforme estabelece o art. 18, incisos VIII e X da LOM, é competência da Câmara Municipal solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à administração, fiscalizar e controlar diretamente os atos do Poder Executivo. **Nesse sentido, diante da reiterada falta de prestação de informação aos membros desse parlamento, caracteriza-se por parte do Executivo, total falta de apreço com esse poder.**

Sr. Presidente, os projetos em questão, mesmo estando em regime de urgência, precisam ser analisados com bastante cautela pois envolve uma quantia significativa de recurso público, na ordem de quase 5 milhões de reais. Diante da falta de esclarecimentos por parte do Executivo, devemos redobrar nossa atribuição fiscalizadora.

ALERTAMOS SER TEMERÁRIO A VOTAÇÃO DESSES PROJETOS SEM OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS POR PARTE DO EXECUTIVO, PODENDO A CÂMARA MUNICIPAL ESTAR CONVALIDANDO ALGUMA POSSÍVEL ILEGALIDADE. CASO

Recebemos

Matias Barbosa, 21 de 03 de 2022
18:40
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Recebido em
21/03/22
Augusto



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)



SEJA APROVADO.

Sabemos que as obras resultantes da aprovação desse projeto são de extra necessidade para nossa população, mas tal fato não pode justificar a celeridade na aprovação desses projetos diante de tantos questionamentos, atropelando assim, o rito do processo legislativo. **É PRECISO QUE FIQUE CLARO QUE NÃO SOMOS CONTRA AS OBRAS, MAS SIM COM A FORMA QUE ESSE PROCESSO ESTÁ SENDO CONDUZIDO, OU SEJA, "A TOQUE DE CAIXA"**

Por fim, solicitamos que Vossa Excelência, como chefe desse poder, resguarde os direitos dos vereadores, conforme art. 84 do RI.

Nesses termos, pede-se deferimento.

Matias Barbosa, 21 de março de 2022.

Leonel Geraldo dos Santos
Relator suplente da CFOTC

Julimar de Assis Souza
Secretário da CFOTC

Exmo. Sr.
Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal de
Matias Barbosa - MG